

CLIENTE  
**JOSE ROBERTO MARTINS**  
CPF/CNPJ  
**591.\*\*\*.\*\*\*-00**  
ENDEREÇO  
**RUA MANOEL ANTONIO SOUZA 1 BEIRA MAR - CENTRO, 01**  
**Imbituba/SC**

CEDENTE  
**QUALITY SOLUCOES EM MOBILIDADE**  
CPF/CNPJ Cedente  
**72.653.009/0001-02**  
ENDEREÇO  
**Sia Tr 17 Via, la 04, S/N, It 1160**  
**Guará/DF, 71200260**

IDENTIFICAÇÃO DA FATURA 9453251e01bf43d9ae38f61dfad1517c

DATA DE EMISSÃO: 14/08/2024

Detalhes da Fatura

Vencimento  
**15/08/2024**

| Descrição                | Valor        |
|--------------------------|--------------|
| PEDIDO #125223   LOCACAO | R\$ 4.066,33 |
| Subtotal                 | R\$ 4.066,33 |
| Desconto                 | R\$ 0,00     |
| Total                    | R\$ 4.066,33 |

Pagar Fatura

Efetue o pagamento com segurança pela internet ou em uma agência bancária.

Confira as opções de pagamento para esta fatura.

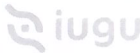


O Pix é a nova modalidade de transferências do banco central, que funcionam 24 horas por dia e possuem confirmação em tempo real. Procure em seu aplicativo de banco ou conta digital a funcionalidade e escaneie o QR Code ao lado para efetuar um pagamento.

Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CORTE NESTA LINHA PONTILHADA

|                                                                                                                                       |  |                                                                                             |  |                                                                                       |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                    |  | IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A<br>40192.02425 27000.000003 00000.357152 1 98090000406633 |  |  |  |
| LOCAL DE PAGAMENTO<br>Pagável em qualquer banco ou lotérica.                                                                          |  |                                                                                             |  | NOSSO NÚMERO<br>921318242276365                                                       |  |
| BENEFICIÁRIO<br>QUALITY SOLUCOES EM MOBILIDADE<br>CNPJ: 72653009000102                                                                |  | SACADOR/AVALISTA                                                                            |  | VENCIMENTO<br>15/08/2024                                                              |  |
| INSTRUÇÕES<br>Após o vencimento cobrar: Multa por atraso de R\$ 81,32 e Mora diária de R\$ 1,35<br>Não receber após o dia 14/09/2024. |  |                                                                                             |  | VALOR DO DOC.<br>R\$ 4.066,33                                                         |  |
|                                                                                                                                       |  |                                                                                             |  | MULTA/JUROS                                                                           |  |
| CLIENTE<br>JOSE ROBERTO MARTINS<br>RUA MANOEL ANTONIO SOUZA 1 BEIRA MAR - CENTRO, 01 Imbituba - SC, 88780-000                         |  |                                                                                             |  | VALOR A PAGAR                                                                         |  |

Linha Digitável  
40192.02425 27000.000003 00000.357152 1 98090000406633

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**A quem possa interessar**

Prezados (as),

A Quality Aluguel de Veículos S/A, inscrita no CNPJ nº 72.653.009/0001-02, sediada em Brasília - DF, SIA trecho 17, Via IA-04, S/N, lote 880/920, Guará, CEP. 71200-260, vem por meio desta, declarar que, a fatura no valor de R\$ 4.066,33 (quatro mil, sessenta e seis reais e trinta e três centavos), com vencimento para 15 de agosto de 2024, gerada em nome do sr. José Roberto Martins, CPF: 591.553.709-00, faz referência ao primeiro período de locação (15/08/2024 a 14/09/2024) do contrato nº 2642, veículo COROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT., PLACA SSK-8E09.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para esclarecimentos adicionais e para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

**Brasília/DF, 14 de agosto de 2024**

Quality Aluguel de Veículos S/A

72.653.009.0001-02

Comprovante Pix com QR code



Valor

R\$ 4.066,33

Data

14/08/2024

14:21:09

Dados do recebedor

Nome fantasia

QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS SA

CNPJ

72.653.009/0001-02

Instituição

IUGU SERVICOS NA INTERNET S/A

Dados do devedor

Nome

JOSE ROBERTO MARTINS

CPF

\*\*\*.553.709-\*\*

Dados do pagador

Nome

JOSE ROBERTO MARTINS

CPF

\*\*\*.553.709-\*\*

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

R\$ 4.066,33

Valor do Pagamento

R\$ 4.066,33

ID transação

E00360305202408141720f7362e316e9

Data/Hora

14/08/2024 - 14:21:09

Identificador

9453251E01BF43D9AE38F61DFAD1517C

Código da operação

34303535112

Chave de segurança

FH8QW39HM5YWJEZ1

! Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Compartilhar

## Contrato de Locação de Veículos

PROPOSTA: 2551  
CONTRATO: 2642  
DATA DA PROPOSTA: 13/08/2024

CRIADO POR: JANAINA SANTOS  
VALIDADE DA PROPOSTA: 02 DIAS

LOCADORA: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.653.009/0001-02, localizada no endereço SIA Trecho 17, 04, S/N - Lote 880/990 - Guará, Brasília - DF, CEP.71200-260.

LOCATÁRIO: JOSE ROBERTO MARTINS

CPF: 591.553.709-00

EMAIL: SEN.BETOMARTINS@SENADO.LEG.BR

ENDEREÇO: RUA MANOEL ANTONIO SOUZA 1 BEIRA MAR - CENTRO - IMBITUBA/SC

TELEFONE: (48) 9.9129-4717

| ALÍNEA | MODELO DO VEÍCULO                        | QTD. | ALUGUEL UNITÁRIO | TOTAL DIÁRIAS | FRANQUIA MENSAL | R\$ KM EXCEDENTE | ACESSÓRIOS | PRAZO DE ENTREGA |
|--------|------------------------------------------|------|------------------|---------------|-----------------|------------------|------------|------------------|
| A      | COROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT. (SSK-8E09) | 01   | R\$ 4.066,33     | R\$ 4.066,33  | 3.000 KM        | R\$ 0,45         | -          | 03 DIAS          |

| ALÍNEA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PREVISÃO CONTRATUAL                                                                         |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| B      | Vencimento da Mensalidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DATA DA ENTREGA DO VEÍCULO                                                                  |
| C      | Índice de Reajuste Anual:                                                                                                                                                                                                                                                                                   | IPCA                                                                                        |
| D      | Vigência do Contrato:                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 04 MESES                                                                                    |
| E      | Local de Entrega dos Veículos:                                                                                                                                                                                                                                                                              | PÁTIO BRASÍLIA – SIA TRECHO 17                                                              |
| F      | Local de Devolução dos Veículos:                                                                                                                                                                                                                                                                            | PÁTIO BRASÍLIA – SIA TRECHO 17                                                              |
| G      | Taxa de Deslocamento para Devolução:                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim custo conforme local de retirada                                                        |
| H      | Supressão de Veículos sem Cobrança de Multa:                                                                                                                                                                                                                                                                | 0                                                                                           |
| I      | Veículos Provisórios:                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0                                                                                           |
| J      | Veículos Substitutos:<br><b>Sinistro:</b><br>Prazo de substituição: 48 horas contadas da apresentação de toda a documentação e entrega do veículo em oficina credenciada pela Locadora.<br><br><b>Manutenção:</b><br>Prazo de substituição: 24 horas contadas da entrega do veículo em oficina credenciada. | Limite de substituição anual: 7 diárias<br><br>Limite de substituição anual: 7 diárias      |
| K      | Desgastes prematuros - considerada a substituição de componentes antes da quilometragem mínima indicada.<br>Troca de peças vinculadas a suspensão:<br>Troca de Discos de Freio:                                                                                                                             | 60.000 KM<br>40.000 KM<br>Troca de Pastilha de Freio: 20.000 KM<br>Troca de Pneu: 40.000 KM |

Troca de Embreagem:

60.000 KM

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>L</b> | As proteções aos veículos que são garantidas pela LOCADORA envolvem os seguintes eventos:<br>Roubo: Sim      Furto: Sim      Colisões: Sim      Incêndio: Sim                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>M</b> | Limites máximos das proteções a danos causados a terceiros por evento:<br>Danos Materiais: R\$ 100.000,00      Danos Morais: R\$ 100.000,00      Danos Pessoais: R\$ 100.000,00<br>Acidentes Pessoais de passageiro APP por pessoa: R\$ 10.000,00                                                                                                                                                                        |
| <b>N</b> | Participação obrigatória do LOCATÁRIO na hipótese de colisão, incêndio, furto ou roubo:<br>Sinistro ou Danos Com Perda Parcial      10%      Sinistros ou Danos Com Perda Total      20%<br>Sinistro ou Danos Contra Terceiros      2,5%<br>Em caso de sinistro ou danos com perda total o valor é calculado sobre o valor da Tabela Fipe do veículo zero km envolvido no evento.                                        |
| <b>O</b> | Limite máximo de eventos que ocasionem a perda total dos veículos e que estão protegidos pela LOCADORA: 0<br>Caso a quantidade de eventos ultrapasse os limites estabelecidos, a LOCATÁRIA passará a arcar integralmente com a reparação dos danos à LOCADORA e a eventuais terceiros.                                                                                                                                   |
| <b>P</b> | Tarifa de administração para a gestão das infrações de trânsito: 10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Q</b> | Multa por rescisão antecipada: Calculada sobre o total das parcelas restantes para o término do contrato e o quantum depende do prazo de vigência do contrato, conforme abaixo:<br>Prazo de vigência do contrato:<br>De 0 à 12 meses      40% (quarenta por cento)<br>De 13 à 24 meses      25% (vinte e cinco por cento)<br>De 25 à 36 meses      20% (vinte por cento)<br>De 37 à 48 meses      15% (quinze por cento) |
| <b>R</b> | Cidade-base de circulação dos veículos: Local referência será sempre o local de entrega do veículo especificada em Checklist.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>S</b> | Taxa de Guincho cobrada ao ultrapassar 100 km utilizados por solicitação: R\$ 3,50 Por KM Excedente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>T</b> | Multa por manutenção fora do prazo: 20% do valor de locação mensal do respectivo veículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>U</b> | Taxa de reembolsáveis: 10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>V</b> | Serviço de Leva e Traz: Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>X</b> | Taxas por Veículo<br>Remoção Forçada: R\$ 2.000,00<br>Lavagem Simples: R\$ 50,00<br>Higienização      R\$ 300,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Observações da Proposta:

**O LOCATÁRIO e CONDUTOR ADICIONAL** nomeiam e constituem a LOCADORA sua bastante procuradora, para em seu nome assinar o campo correspondente a assinatura infrator, no formulário de identificação, nos casos de Infrações e Multas de

Trânsito oriundas e praticadas na vigência deste contrato, indicando o Locatário ou condutor adicional como condutor da infração cometida e respectiva pontuação na CNH, nos termos do artigo 5º e seus parágrafos, da Resolução 918/22 do Contran, nos termos do art. 257, parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003;

No caso de veículo locado à Pessoa Física, o **LOCATÁRIO** poderá indicar até 4 (quatro) condutores adicionais, além dele, para utilizar o veículo, devendo a indicação ser realizada no “**Termo de Autorização de Condutor Adicional**”. Apenas condutores legalmente habilitados e que forem aprovados pela LOCADORA que poderão ser incluídos como condutor adicional, devendo o LOCATÁRIO apresentar a CNH dos condutores adicionais no momento da contratação;

- I. O **LOCATÁRIO** concorda que a LOCADORA irá indicá-lo como infrator responsável pelas infrações de trânsito apuradas durante a locação, nos termos do artigo 257, parágrafos 1º, 3º, 7º, e 8º do Código de Trânsito. O **LOCATÁRIO autoriza a LOCADORA** a realizar a sua indicação como condutor principal do veículo nas autoridades de trânsito e demais órgãos autuadores, se responsabilizando após esta identificação em confirmar este cadastro no Portal de serviços do SENATRAN, ou através do link enviado pelo órgão ao e-mail cadastrado na CNH Digital, fazendo assim a adesão ao SNE (Sistema de Notificação Eletrônica).
- II. O **LOCATÁRIO** tem até 2 dias úteis, a partir da notificação da infração, para reconhecer a autoria no aplicativo da Carteira Digital de Trânsito ou no portal do SENATRAN, ou recusar a indicação e informar o condutor adicional responsável, sob pena de perder o desconto de 40% e pelos eventuais agravos gerados pela não indicação do condutor infrator. Caso contrário, a multa terá valor integral e o **LOCATÁRIO** poderá ser responsabilizado por outros agravamentos.
- III. É de responsabilidade da LOCADORA a emissão dos boletos e o pagamento referente às infrações de trânsito, sendo repassada a cobrança ao **LOCATÁRIO** com o respectivo desconto disponibilizado pelo órgão autuador acrescido da taxa administrativa.

A concretização do negócio jurídico está condicionada à aprovação de cadastro do **LOCATÁRIO** pela LOCADORA, bem como a sua assinatura no Contrato de Locação.

A presente proposta é vinculante e assinada em caráter irrevogável e irretratável e, caso o **LOCATÁRIO** resolva rescindir a presente proposta e os Termos e Condições Gerais, após o aceite da proposta, fica obrigado ao pagamento da multa por rescisão antecipada. Caso os limites ou coberturas contratadas sejam extrapolados ou ocorra algum evento excludente de cobertura, o **LOCATÁRIO** fica integralmente responsável por todos os prejuízos suportados pela LOCADORA decorrentes do uso dos veículos e equipamentos.

O **LOCATÁRIO** declara que recebeu os “**Termos e Condições Gerais – Contrato de Locação e Gestão de Veículos**”, registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, sob o n.º 10004709263, Livro BE919, folha nº 102 em 21/05/2024 o qual é parte integrante do presente instrumento.

Colocamo-nos à disposição.

Estou de acordo com o teor da proposta e com os Termos e Condições Gerais do Contrato de Locação e Gestão de Veículos:

---

Assinatura

Nome do Responsável:

CPF:

CONTRATO + TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS - JOSE ROBERTO MARTINS.pdf

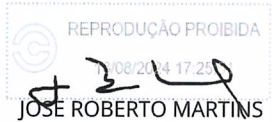
Documento número #186b948a-987b-4a9b-8dda-e912c8559119

Hash do documento original (SHA256): 8d12f06bc708bd8114c8231c9711fd0462ea0af95d8bfdd948b127b549dc8823

Assinaturas

✓ **Allan Lucas Rodrigues Alves Martins**  
CPF: 023.459.891-30  
Assinou como contratada em 13 ago 2024 às 15:01:14

✓ **JOSE ROBERTO MARTINS**  
CPF: 591.553.709-00  
Assinou como contratante em 13 ago 2024 às 17:25:51



Log

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13 ago 2024, 14:43:53 | Operador com email janaina.santos@qualityfrotas.com.br na Conta 156b1c97-2f39-4fd4-8fff-723b21402d44 criou este documento número 186b948a-987b-4a9b-8dda-e912c8559119. Data limite para assinatura do documento: 12 de setembro de 2024 (14:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 13 ago 2024, 14:43:53 | Operador com email janaina.santos@qualityfrotas.com.br na Conta 156b1c97-2f39-4fd4-8fff-723b21402d44 adicionou à Lista de Assinatura: allan.martins@qualityfrotas.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Allan Lucas Rodrigues Alves Martins, CPF 023.459.891-30 e Telefone celular *****8451, com hash prefixo 86b439(...). Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.                                                                                |
| 13 ago 2024, 14:43:53 | Operador com email janaina.santos@qualityfrotas.com.br na Conta 156b1c97-2f39-4fd4-8fff-723b21402d44 adicionou à Lista de Assinatura: SEN.BETOMARTINS@SENADO.LEG.BR para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSE ROBERTO MARTINS e Telefone celular *****4717, com hash prefixo 312298(...). Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.                                                                      |
| 13 ago 2024, 15:01:15 | Allan Lucas Rodrigues Alves Martins assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via SMS *****8451, com hash prefixo 86b439(...). CPF informado: 023.459.891-30. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 143.255.109.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.7930686 e longitude -47.9713212. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.949.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> . |

- 13 ago 2024, 17:25:52 JOSE ROBERTO MARTINS assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via SMS \*\*\*\*\*4717, com hash prefixo 312298(...). CPF informado: 591.553.709-00. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo 864660(...), vide anexo 13 ago 2024, 17-25-51.jpeg. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d516e6(...), vide anexo 13 ago 2024, 17-25-51.png. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 201.54.48.182. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.789 e longitude -47.8598. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.949.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 ago 2024, 17:25:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 186b948a-987b-4a9b-8dda-e912c8559119.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 186b948a-987b-4a9b-8dda-e912c8559119, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

Anexos

JOSE ROBERTO MARTINS

Assinou o documento enquanto contratante em 13 ago 2024 às 17:25:51

SELFIE COM DOCUMENTO

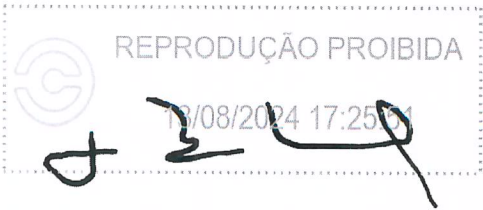
Foto da face com documento com hash SHA256 prefixo 864660(...)



13 ago 2024, 17-25-51.jpeg

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d516e6(...)



JOSE ROBERTO MARTINS  
13 ago 2024, 17-25-51.png